

PORTARIA N.º 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede licença prêmio à servidora que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII e 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

**CONSIDERANDO** as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 94.295/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Gisleia José da Silva, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00134-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, o saldo de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) período de licença prêmio, correspondente a 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º O saldo de 30 (trinta) dias de que trata o *caput* deste artigo será gozado a partir de 20 de novembro de 2013, não remanescendo mais saldo correspondente ao período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 14 de novembro de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

(Fls. 2 da Portaria n.º 432, de 14/11/2013)

**DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES**  
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais